## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da

Prefeitura de Gravatá

Notificado: Loteamento Morada do Sol.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Loteamento Morada do Sol, titular da propriedade confrontante, Rua 04 de outubro pelo norte, pelo sul e leste quadra dos referidos loteamentos, oeste antiga estrada de Mandacaru, do NUIC Morada do Sol, situado em implantado na Fazenda São José, e demais terceiros interessados que o Município de Gravatá, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, portador do CNPJ nº 11049830000120, com sede na cidade de Gravatá-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2023, instaurada pela portaria nº 023/2023, do NUIC Loteamento Morada do Sol, devendo o notificado, ora proprietário da área confinante a ser regularizada, medindo 697.523.00 m², apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada na cidade de Gravatá-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

AMANDA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Municipal

LUÍS JOSÉ DA SILVA
Secretário

RENNE CESÁR GONÇALVES SANTOS

Coordenador